**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 109/2016.**

**DATA:** 04/07/2016.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 063/2016.

## EMENTA: Revoga a Lei nº 2.472, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências.

**RELATOR** nomeado *ad hoc***:** HELIO BLOCHER.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

## RELATÓRIO: No quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 063/2016, que: Revoga a Lei nº 2.472, de 05 de maio de 2015, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator nomeado *ad hoc* é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 063/2016, de 30 de junho de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro nomeado *ad hoc* Luis Fabio Marchioro.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA****Presidente nomeado *ad hoc*** | **HELIO BLOCHER****Relator nomeado *ad hoc*** | **LUIS FABIO MARCHIORO****Membro nomeado *ad hoc*** |